

# PUBLICADO

Extrema, 15 / 04 / 2020

LEI Nº 4.177

DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Soraya Maria Mendes da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-16.665.211 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 084.222.806-39, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Salto de Baixo, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear 10 (dez) sessões de Câmara Hirperbárica Oxigenoterapia.**

Art. 2º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fernando Jose de Toledo Filho**, portador da cédula de identidade nº MG-3.654.025 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 760.780.006-91, residente e domiciliado na Rua dos Gaviões, nº 82, Bairro Parque dos Pássaros, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear 10 (dez) sessões de Câmara Hirperbárica Oxigenoterapia.**


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Glória Marcos da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 10.435.031-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 128.690.228-24, residente e domiciliada na Rua Concheta Cipoloni Camanducci, nº 57, Bairro Jardim Nova Extrema, Extrema - MG, **no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para custear a realização de exame de Enema Opaco.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Deli Lima Duarte**, portador da cédula de identidade nº MG-22.605.097 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 147.052.656-53, residente e domiciliado na, s/nº, Bairro Salto de Cima,

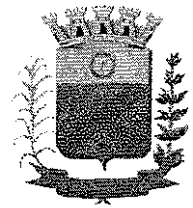




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Extrema - MG, no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), para custear a aquisição de Calçado Ortopédico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Janaina Corcino Veras**, portadora da cédula de identidade nº 34.558.185-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 294.926.398-40, residente e domiciliada na Rua Luiz Valentini, nº 09, Bairro Pires, Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização de exame de Polissografia.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Rozeli Alves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 24.141.317-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 180.203.768-36, residente e domiciliada na Rua Geraldo Ribeiro Fernandes, nº 33, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Vera Aparecida Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 23.723.121-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 140.784.178-50, residente e domiciliada na Rua das Codornas, nº 65, Bairro Jardim Bela Vista, Extrema - MG, no valor de R\$ 290,11 (duzentos e noventa reais e onze centavos), para custear a realização de exame de Jak-2 V617F.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Aparecida de Toledo**, portadora da cédula de identidade nº MG-2.778.760 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 476.095.596-87, residente e domiciliada na Avenida Domingos Morbidelli, nº 29, Bairro Bela Vista, Extrema - MG, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear a realização de exame de Teste Alérgico Bateria padrão e Cosméticos.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marcos Aidu**, portador da cédula de identidade nº 11.910.172-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 991.621.308-97, residente e domiciliado na Rua Luxemburgo, nº 808, Bairro Vila Esperança, Extrema - MG, no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear a realização de Aplicação de Avastin Anti-VEGF.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pietro Benjamin Pajeú Queiroz**, neste ato representado por sua genitora Sra. Vivian Santos Pajeú, cédula de identidade nº 54.792.543-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 093.748.557-



80, residentes e domiciliados na Rua dos Curiós, nº 73, Bela Vista, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear a aquisição de 04 (quatro) Próteses Expansoras da Órbita Esquerda.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marta Nieri Cardoso**, portadora da cédula de identidade nº 11.042.707-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 294.338.128-40, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Tenentes, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a realização de 10 sessões de Câmara Hirperbárica Oxigenoterapia.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Pereira**, portador da cédula de identidade nº 4.646.009-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.338.508-53, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Roseira, Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a aquisição de Aparelho Auditivo.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Isabela Aparecida Lino de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 65.066.862-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 130.755.286-25, residente e domiciliada na Rua Waldemar Gomes Pinto, nº 527, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a aquisição de Aparelho Auditivo.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marilin Ribeiro da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 42.411.901-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 325.398.398-60, residente e domiciliada na Rua Waldemar Gomes Pinto, nº 527, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais), para custear a realização de Planejamento Cirúrgico e Escaneamento das Arcadas**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Amara Maria Silva dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 57.614.394-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 348.004.628-27, residente e domiciliada na Rua Recanto dos Lagos, nº 1.350, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), para custear a realização de 02 (duas) aplicações de Anti – AVGF Avastin.**

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Wellington Martins da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG- 18.388.646 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 120.277.946-89, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº,

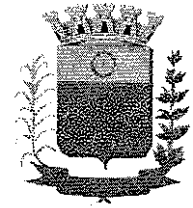




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Bairro Vargem João Pinto, Extrema - MG, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), para custear a realização de exame PCR para BCR – ABC do sangue periférico.

Art. 17 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 18 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 20 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

